

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008 / 2026**
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007 / 2026**REGISTRO DE PREÇOS****1. DA LICITAÇÃO**

O **SAMAE DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 85.461.804/0001-40, com sede administrativa na Avenida 21 de Janeiro, 2233, Centro, Pomerode/SC – CEP 89107-000, torna público aos interessados do ramo pertinente que realizará a Dispensa, em sua forma Eletrônica, com julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO / POR ITEM, EXCLUSIVO para participação de Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para o período de 01 ano, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Artigo 75, Inciso II), Decreto Municipal n.º 4.270/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente aviso de contratação direta, cujo objeto se descreve abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste Aviso, que dele fazem parte integrante e inseparável.

LOCAL: Portal de Licitações eLicita, no endereço eletrônico: licita.atende.net.

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 07h00min. do dia 06/05/2026.**
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/05/2026.**
- **HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h00min às 14h00mim do dia 12/05/2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E DÚVIDAS SOBRE O EDITAL:

- E-mail: carlos.vieira@samaepomerode.com.br.
- WhatsApp: (47) 3380-2554
- Endereço: Avenida 21 de Janeiro, 2233, Centro, Pomerode/SC – CEP 89107-000.

Todos os atos relativos ao presente processo licitatório, bem como eventuais alterações e/ou suspensão de prazos estarão disponíveis no PORTAL DO CIDADÃO do Município de Pomerode <<https://pomerode.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>>, junto aos anexos do edital.

2. DO OBJETO

O objeto do presente procedimento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTENTORES EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 LITROS, DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO E À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.**

2.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

IT E M	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUA NT.	UNID. / MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
--------------	---------------------------	------------	-------------------	----------------	----------------



01	<p>CONTENTOR 1000 LITROS PARA COLETA DE RESÍDUOS, VOLUME NOMINAL DE 1000 LITROS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15911-3, COMPOSTO DE CORPO, TAMPA, RODÍZIOS, DRENO, MUNHÃO DE AÇO COM LIMITADOR DE SEGURANÇA PARA BASCULAMENTO LATERAL E REFORÇO DE AÇO NOS RODÍZIOS. CORPO E TAMPA EM HDPE (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ADITIVADO TECNICAMENTE PARA PROPORCIONAR ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTI-OXIDANTE E ANTI-UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 - UV8 (ASTM - AMERICAN SOCIETY TESTING MATERIALS). 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS SENDO 2 COM FREIO DE ESTACIONAMENTO COM GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E RODAS DE 200 MM EM BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO. MUNHÃO PARA BASCULAMENTO LATERAL FABRICADO EM CHAPA DE AÇO PINTADO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA. CHAPA DE AÇO 270 X 180 X 1/8" - TUBO 1.1/2" X 1,5 MM - LIMITADOR 60 X 60 X 1/4". REFORÇO EXTERNO DOS RODÍZIOS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO PINTADO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA + CHAPA DE AÇO 890 X 140 X 1/8". DIMENSÕES (MM): ALTURA: 1.330 (+- 5%); LARGURA: 1.460 (+- 5%); PROFUNDIDADE: 1.095 (+- 5%); CAPACIDADE DE CARGA: 450 KG. COR: AMARELO E PRETO (CONFORME A NECESSIDADE). O CORPO DEVE SER MARCADO DE FORMA PERMANENTE, LEGÍVEL E EM LOCAL VISÍVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA, CONFORME ABNT NBR 13230; NÚMERO DA REFERIDA NORMA ABNT NBR 15911-3; VOLUME NOMINAL EXPRESSO EM LITROS; CARGA TOTAL PERMITIDA, EXPRESSA EM QUILOS; OS CONTENTORES DEVEM VIR NUMERADOS.</p>	06	unidade	R\$ 1.376,75	R\$ 8.260,50
<p>VALOR TOTAL ESTIMADO = R\$8.260,50 (oito mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)</p>					



2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO / POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A quantidade especificada do objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando o SAMA E a contratação total durante a vigência da ata de registro de preços.

2.4. Especificações Técnicas dos Contentores

2.4.1. Estrutura e Material

- Volume nominal: 1.000 litros;
- Fabricado em conformidade com a Norma ABNT NBR 15911-3;

- Corpo e tampa em HDPE (Polietileno de Alta Densidade);
- Aditivação técnica para alta resistência ao impacto e à tração;
- Aditivação extra com antioxidante e anti-UV Classe 8 – UV8 (ASTM).

2.4.2. Componentes

- Munhão de aço com limitador de segurança para basculamento lateral;
- Reforço de aço nos rodízios;
- 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freio de estacionamento;
- Garfos em aço com tratamento anticorrosivo;
- Rodas de 200 mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno;
- Dreno para escoamento de líquidos.

2.4.3. Reforços e Pintura

- Munhão para basculamento lateral fabricado em chapa de aço pintado com pintura eletrostática;
- Chapa de aço: 270 x 180 x 1/8”;
- Tubo: 1.1/2” x 1,5 mm;
- Limitador: 60 x 60 x 1/4”;
- Reforço externo dos rodízios em chapa de aço pintado com pintura eletrostática;
- Chapa de aço adicional: 890 x 140 x 1/8”.

2.4.4. Dimensões e Capacidade

- Altura: 1.330 mm (+/- 5%);
- Largura: 1.460 mm (+/- 5%);
- Profundidade: 1.095 mm (+/- 5%);
- Capacidade de carga: 450 kg.

2.4.5. Identificação e Rotulagem

- Cor: **Cor: Amarelo e Preto (conforme a necessidade);**
- Os contentores devem ser numerados;
- Marcação permanente, legível e visível contendo:
 - identificação do fabricante;
 - mês e ano de fabricação;
 - símbolo da matéria-prima conforme ABNT NBR 13230;
 - número da norma ABNT NBR 15911-3;
 - volume nominal em litros;
 - carga total permitida em kg.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Portal de Licitações eLicita, no endereço eletrônico elicitatende.net.



3.1.1. O procedimento será divulgado no Portal do Cidadão do SAMAE de Pomerode (<https://pomerode.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>), no Portal de Licitações eLicita e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é exclusiva a Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do Artigo 49, Inciso IV c/c o Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada aos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015.

3.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5.3.1. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário); e

3.5.5. Sociedades cooperativas.

3.5.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do Artigo 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.



4.7. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;

4.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o Artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Artigo 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor por item**.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.



5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo de real).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o Artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429/1992.

6.6. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.8.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.8.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



6.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação.

7.2. Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08h00min. às 17h00min., de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

7.3. Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo(a) Agente de Contratação, na fase de habilitação.

7.4. Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa.

7.5. Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar n.º 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, bem como apresentar os documentos constantes no **item 7.5.2.A** documentação para fins de habilitação é constituída de:

7.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou
- b) Registro comercial e cédula de identidade RG, no caso de empresa individual; ou
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e/ou
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5.2. BENEFÍCIOS PARA MEI, ME E EPP - LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

- a) No caso do licitante Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, a proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:



a.1) Declaração de que a Empresa Licitante cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme modelo constante no **Anexo IV**;

a.2) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante, comprovando as condições de ME ou EPP. Essa certidão não poderá ter prazo de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias.

OBSERVAÇÃO: O Microempreendedor Individual apresentará apenas a Declaração do item "a.1".

7.5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b)** Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c)** Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d)** Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g)** Certidão Negativa Correccional emitida através do site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>;
- h)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

OBSERVAÇÕES:

- As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão ser do domicílio ou sede do licitante;
- Os Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO**, conforme estabelecido no Artigo 43 da Lei Complementar n.º 123/06;
- A **AUSÊNCIA** de documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista por parte dos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP importará na Inabilitação da mesma;
- As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão constar a data de validação e de validade;



- Quando se tratar de documento obtido através da Internet, este deve possuir elementos para a sua verificação, uma vez que PODERÁ ter sua validade confirmada pelo(a) Agente de Contratação e equipe de apoio. Existindo algum documento com restrições, o(a) Agente de Contratação(a) deverá diligenciar nos sites oficiais com o intuito de verificar a habilitação dessa licitante e evitar a desclassificação da proposta mais vantajosa.

7.5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

a.1) Licitantes interessadas no presente certame e que estiverem em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, poderão participar da licitação desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar deste procedimento licitatório.

7.5.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Habilitação, conforme modelo constante no **Anexo V**.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO



8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado a Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do da Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor registrado, implica o reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e na minuta de Contrato anexa, sendo dever do Contratado obedecer a todas as especificações de execução contidas no Termo de Referência e demais anexos do Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no Artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quais sejam:

- 9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como MEI / ME e/ou EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4. Os danos que dela provierem para o contratante;

9.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do SAMAE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

REFERÊNCIA: 921

ÓRGÃO/UNIDADE: 15.001

FUNCIONAL: 0017.0512.0015

AÇÃO: 2276 – Apoio às atividades da coleta de resíduos recicláveis



ELEMENTO: 34490000000000000000 – Aplicações diretas

VÍNCULO: 175670000001 – SAMAE (Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta)

SUBELEMENTO: 5299 – Outros equipamentos e material permanentes

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Minuta de Ata de Registro de Preços;
ANEXO III	Declaração de MEI, ME ou EPP;
ANEXO IV	Declaração de Habilitação.

Pomerode / SC, na data da assinatura eletrônica.

Agente de Contratação
Portaria 004/2026



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de contentores em polietileno de alta densidade (PEAD) de 1000 litros para acondicionamento e coleta de resíduos no Município de Pomerode.**

ITEM 1

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: Contentor 1000 Litros para Coleta de Resíduos, Volume Nominal de 1000 Litros, fabricado em conformidade com a Norma ABNT NBR 15911-3, composto de Corpo, Tampa, Rodízios, Dreno, MUNHÃO DE AÇO com limitador de Segurança para Basculamento Lateral e REFORÇO DE AÇO nos Rodízios. Corpo e Tampa em HDPE (Polietileno de Alta Densidade), Aditivado Tecnicamente para Proporcionar Alta Resistência ao Impacto e a Tração. Aditivação Extra com Anti-Oxidante e Anti-UV para os Níveis de Proteção Classe 8 – UV8 (ASTM – American Society Testting Materials). 4 Rodízios Giratórios sendo 2 com Freio de Estacionamento com Garfos em Aço com Tratamento Anti-Corrosão e Rodas de 200 mm em Borracha Maciça com Núcleo de Polipropileno. Munhão para Basculamento Lateral Fabricado em Chapa de Aço Pintado através de Pintura Eletrostática. Chapa de Aço 270 x 180 x 1/8" - Tubo 1.1/2" x 1,5 mm - Limitador 60 x 60 x 1/4". Reforço Externo dos Rodízios fabricado em Chapa de Aço Pintado através de Pintura Eletrostática + Chapa de Aço 890 x 140 x 1/8". Dimensões (mm): Altura: 1.330 (+- 5%); Largura: 1.460 (+- 5%); Profundidade: 1.095 (+- 5%); Capacidade de Carga: 450 Kg. **Cor: Amarelo e Preto (conforme a necessidade).** O corpo deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante; mês e ano de fabricação; símbolo de identificação da matéria-prima, conforme ABNT NBR 13230; número da referida Norma ABNT NBR 15911-3; volume nominal expresso em litros; carga total permitida, expressa em quilos; os contentores devem vir numerados.

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

QUANTIDADE: 06

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 1.376,75

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.260,50

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado da assinatura do instrumento contratual ou do instrumento equivalente, na forma da legislação aplicável.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$8.260,50 (oito mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida visa atender a essa necessidade por meio do **Sistema de Registro de Preços, mediante Dispensa Eletrônica**, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a demanda efetiva, dentro da vigência da ata.



A presente contratação decorre da necessidade de melhorar o acondicionamento e a coleta de resíduos sólidos no Município de Pomerode, especialmente em vias nas quais o caminhão de coleta encontra dificuldade de acesso ou de manobra.

Nessas situações, os resíduos vêm sendo depositados no início das ruas, o que evidencia a necessidade de disponibilização de contentores adequados para o armazenamento temporário dos materiais até a realização da coleta. A medida busca conferir maior organização aos pontos de descarte, reduzir o acúmulo inadequado de resíduos em via pública, melhorar as condições sanitárias e contribuir para a eficiência do serviço prestado à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de contentores novos, sem uso, destinados ao acondicionamento e à coleta de resíduos sólidos, com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

A contratação deverá abranger o fornecimento integral do objeto, incluindo transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pela Administração.

A solução mostra-se adequada para atender às necessidades do SAMAE de Pomerode, de forma operacionalmente eficiente e ambientalmente apropriada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de contratação de bem comum, a ser realizada mediante **Dispensa Eletrônica para Registro de Preços**, com critério de julgamento menor preço por item.

4.2. Para o fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigíveis, nos termos da legislação aplicável.

4.3. Os produtos deverão ser novos, sem uso, e atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência.

4.4. Os itens ofertados deverão estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos no Termo de Referência, no aviso de contratação direta e nos demais anexos.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Deverão ser observadas, no que couber, práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL



5.1. Os produtos deverão ser entregues em local a ser definido pela Administração, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento ou de instrumento equivalente.

5.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo.

5.2.1. O transporte, a entrega e a descarga dos produtos, em perfeitas condições de uso e para os fins a que se destinam, são de inteira responsabilidade do contratado, que deverá arcar com todos os encargos provenientes da entrega no local indicado pela Administração.

5.2.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

5.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.2.7. O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado pela Administração.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características.

6.1.1. Contentor 1000 Litros para Coleta de Resíduos, Volume Nominal de 1000 Litros, fabricado em conformidade com a Norma ABNT NBR 15911-3, composto de Corpo, Tampa, Rodízios, Dreno, MUNHÃO DE AÇO com limitador de Segurança para Basculamento Lateral e REFORÇO DE AÇO nos Rodízios. Corpo e Tampa em HDPE (Polietileno de Alta Densidade), Aditivado Tecnicamente para Proporcionar Alta Resistência ao Impacto e a Tração. Aditivação Extra com Anti-Oxidante e Anti-UV para os Níveis de Proteção Classe 8 – UV8 (ASTM – American Society Testing Materials). 4 Rodízios Giratórios sendo 2 com Freio de Estacionamento com Garfos em Aço com Tratamento Anti-Corrosão e



Rodas de 200 mm em Borracha Maciça com Núcleo de Polipropileno. Munhão para Basculamento Lateral Fabricado em Chapa de Aço Pintado através de Pintura Eletrostática. Chapa de Aço 270 x 180 x 1/8" - Tubo 1.1/2" x 1,5 mm - Limitador 60 x 60 x 1/4". Reforço Externo dos Rodízios fabricado em Chapa de Aço Pintado através de Pintura Eletrostática + Chapa de Aço 890 x 140 x 1/8". Dimensões (mm): Altura: 1.330 – Largura: 1.460 – Profundidade: 1.095 – Capacidade de Carga: 450 Kg.

6.1.2. O corpo deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante; mês e ano de fabricação; símbolo de identificação da matéria-prima, conforme ABNT NBR 13230; número da referida Norma ABNT NBR 15911-3; volume nominal expresso em litros; carga total permitida, expressa em quilos.

6.1.3. O prazo para entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura da autorização de fornecimento, devendo a entrega ser realizada de forma integral.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal nomeado por Portaria, ou pelos respectivos substitutos.

7.2. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3. O fiscal informará aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais empregados.

7.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da contratação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento pelo contratante.

7.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

7.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado.



7.9. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues no máximo em 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de compra, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

8.2. O local de entrega será o indicado pela Administração.

8.3. A avaliação da execução do objeto utilizará como critério o parecer do fiscal da contratação.

8.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a comunicação da empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, desde que verificada a regular liquidação da despesa.

8.6. Poderá ser indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada não entregou o objeto conforme pactuado ou o executou com qualidade inferior à exigida.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.2. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez, segurança e adequação do objeto fornecido.



10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa Eletrônica para Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça o fornecedor de contratar com o Poder Público.

10.3. Poderão ser consultados, entre outros:

- a) sistema de cadastro utilizado pela Administração;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

10.4. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação exigida para habilitação.

10.5. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais exigências previstas no aviso de contratação direta.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos do orçamento do SAMAE de Pomerode.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

REFERÊNCIA: 921

ÓRGÃO/UNIDADE: 15.001

FUNCIONAL: 0017.0512.0015

AÇÃO: 2276 – Apoio às atividades da coleta de resíduos recicláveis

ELEMENTO: 34490000000000000000 – Aplicações diretas

VÍNCULO: 175670000001 –SAMAE(Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração indireta)

SUBELEMENTO: 5299 – Outros equipamentos e material permanentes

Pomerode, 28 de Abril de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



ANEXO II**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****N.º VALIDADE: 01 ANO**

Aos (dias) do mês de (mês) do ano de dois mil e vinte e três, o **SAMAE DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 85.461.804/0001-40, com sede administrativa na Avenida 21 de Janeiro, 2233, Centro, Pomerode/SC – CEP 89107-000, considerando o julgamento da dispensa de licitação na forma Eletrônica, para Registro De Preços n.º, homologada em (dd/mm/aaaa) pelo (**autoridade competente**), **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-seas partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e nas demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

Identificação Da Empresa:

Razão Social	CNPJ

1. DO OBJETO

Registro de preço para a , conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital de Pregão Eletrônico n.º, que parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VALORES CONTRATADOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Total Do Fornecedor:						
Total Geral dos Itens:						

CONSUMO ESTIMADO: O valor estimado da aquisição para período de 12 meses é: R\$..... (valor por extenso).

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a partir da sua assinatura, com início em/...../..... e término em/...../.....

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SAMAE não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou



indenização qualquer de espécie às empresas detentoras,ou, cancelar a Ata,na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto,garantidos à detentora, neste caso,o contraditório e ampla defesa.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação na dispensa eletrônica n.º - Registro de Preços.

Em cada fornecimento de produtos decorrentes desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

No caso da impossibilidade de fornecimento pelo primeiro classificado, a SAMAE poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento dos itens, e assim sucessivamente.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **CONTRATANTE** promover as negociações junto à **CONTRATADA**.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

A **CONTRATADA** que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **CONTRATADA** requerer a **CONTRATANTE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

A **CONTRATADA** fará jus ao reequilíbrio econômico financeiro, nos casos em que a modificação dos preços decorra de alteração extraordinária, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis, desde que presentes os pressupostos previstos no Artigo 124, Inciso II, Alínea “d” da Lei Federal n.º 14.133/2021, devidamente comprovados, quais sejam:

- a) Elevação Dos Encargos Do Particular;
- b) Ocorrência De Evento Posterior Assinatura da ata de registro de preços;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.



Na análise para a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, serão observados, ainda, os princípios da economicidade e eficiência, levando em consideração os custos de eventual novo processo licitatório.

Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser protocolados eletronicamente no Portal do Cidadão (<https://pomerode.atende.net>), pela CONTRATADA.

Os pedidos deverão ser fundamentados e instruídos de modo a comprovar inequivocamente a majoração dos preços registrados em sentido amplo, satisfeitas as condições descritas no item 5.4.

A partir da análise do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE poderá:

- a) Negociar os preços;
- b) Proceder ao apostilamento da Ata de Registro de Preços, com a revisão dos valores;
- c) Não conceder a revisão dos valores, liberando a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- d) Convocar os demais fornecedores visando igualdade de oportunidade de negociação.

Exceto em situações excepcionalíssimas, devidamente fundamentadas, não serão acolhidos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro em prazo inferior a 04 (quatro) meses da data de abertura das propostas.

O registro da CONTRATADA será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não receber ou retirar a autorização de fornecimento (ordem de compra) no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” será formalizado por despacho da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido da CONTRATADA.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico.



As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

É de competência da CONTRATANTE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração Pública e da CONTRATADA, as penalidades, os pagamentos e demais condições do reequilíbrio econômico-financeiro são aqueles definidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e seus anexos.

Os contratos ou instrumentos equivalentes advindos desta Ata ficam sujeitos às alterações previstas no Artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A CONTRATADA registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico n.º – Registro de Preços e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

Fica eleito o foro da Comarca de Pomerode / Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, e subsidiariamente pelo Decreto Municipal n.º 4.270/2023 e demais normas aplicáveis.

Pomerode/SC,.....de..... de .

AUTORIDADE COMPETENTE
Órgão CONTRATANTE

REPRESENTANTE
Empresa CONTRATADA

Testemunhas:



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
DISPENSA ELETRÔNICA N.º**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,
MICROEMPRESA - ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

Para fins de participação no Processo Administrativo n.º , Dispensa Eletrônica n.º, a Empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na, SAMAE de, Estado de, CEP:, neste ato representada pelo Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito(a) do CPF sob n.º, **DECLARA** cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição.

DECLARAMOS ainda que estejamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração.

SAMAE / UF, de de 2026

.....

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

e carimbo da empresa



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
DISPENSA ELETRÔNICA N.º**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para fins de participação no Processo Administrativo n.º, Dispensa Eletrônica n.º, a Empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na, SAMAE de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito(a) do CPF sob n.º, **DECLARA**, sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

- a) Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de executar os serviços conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos;
- c) Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação todos os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- d) Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação; (Caso o Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, tenha alguma restrição, favor constar nesse ponto);
- e) Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.
- f) Nossa empresa não está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SAMAE / UF, de de 2026.

.....
Nome e assinatura do responsável (representante legal)

e carimbo da empresa

